



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO Nº 1/2025

(Mandato 2021-2025)

Assunto: Orçamentação e gestão das despesas com pessoal

Em cumprimento do estipulado no artigo 31.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, dá-se conhecimento que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 29 de novembro de 2024, aprovou nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação as Grandes Opções de Plano e Orçamento da Câmara para 2025, tendo as mesmas sido aprovadas na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2024.

Por outro lado, de acordo com o estipulado no artigo 30.º da LGTFP, com a introdução que lhe foi conferida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, para efeitos de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global, são aprovados para os efeitos referidos no n.º 6 da supracitada norma, as necessidades de novos postos de trabalho referidas no mapa de pessoal nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu carácter transitório ou permanente, referidas no respetivo mapa de pessoal para o ano de 2025.

Assim foi aprovado o seguinte:

a. Encargos relativos a remunerações

Os valores em causa para efeitos de pagamento de remunerações certas e permanentes, tal como constam nas rubricas do orçamento da despesa para 2025, serão, de acordo com as dotações iniciais



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

constantes no orçamento municipal da despesa, até ao montante de 8.397.733,56€ sem prejuízos de eventuais alterações.

b. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento

Os encargos relativos ao recrutamento englobam todos os postos de trabalho vagos e não ocupados no mapa de pessoal, pelo que o montante máximo a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, para 2025, serão, de acordo com as dotações iniciais constantes no orçamento municipal da despesa, até ao montante de 393.275,29€ sem prejuízos de eventuais alterações.

c. Encargos com alterações do posicionamento remuneratório

Afetar o montante de 100.000,00€ destinado a suportar acréscimos de remunerações decorrentes de alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório por parte e trabalhadores que se mantenham em exercício de funções sendo que este montante assume uma natureza referencial e indicativa, não colocando em causa o direito dos trabalhadores a esta alteração obrigatória caso aquela verba se revele insuficiente.

Afetar a verba de 55.000,00€, para alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária, para todas as categorias do mapa de Pessoal do Município de Cabeceiras de Basto.

d. Encargos relativos a prémios de desempenho

Não afetar quaisquer verbas para prémios de desempenho.

Cabeceiras de Basto, 7 de janeiro de 2025

O Presidente de Câmara Municipal,

(Francisco Luís Teixeira Alves)